



ESTADO DO CEARÁ  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA  
DIÁRIO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO  
CRIADO PELA RESOLUÇÃO No. 04/2011 DE 30 DE MAIO DE 2011.

Rua Sete de Setembro, 77 – Centro – Barbalha-CE – CEP 63 180 000

Sexta-feira, dia 15 de Junho de 2018. Ano VIII, No. 457- CADERNO 01/01

Pag. 01

**PUBLICAÇÕES DO PODER LEGISLATIVO<sup>1</sup>**

**HISTÓRIA**

O Diário Oficial do Poder Legislativo da cidade de Barbalha, idealizado pelo Servidor Efetivo Cícero Santos, foi criado pela Resolução No. 04/2011, no dia 30 de Maio de 2011, quando foi ao ar sua primeira edição.

Por iniciativa do Vereador JOSÉ OLIVEIRA GARCIA – ERNANDES, Presidente à época, o Diário se propunha a dar cumprimento ao princípio da Publicidade previsto no artigo 37 da Constituição Federal, além da obrigação prevista no Regimento Interno da Casa do Povo Barbalhense para que as matérias legislativas fossem publicadas para dar conhecimento ao povo.

O Diário Oficial é editado, diagramado, organizado e publicado pelo Centro Integrado de Educação e Cultura – CIEC e sob a responsabilidade de Servidores efetivos do próprio Poder Legislativo Municipal, sendo **ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE nos termos da MEDIDA PROVISÓRIA 2202-2 DO ART. 10 DE 24/08/2001 DA ICP-Brasil - Autoridade Certificadora: AC Instituto Fenaccon RFB G2 Identificação da Chave=ec 7a 5b cf 86 48 83 b7 03 15 b5 c9 4d 46 d6 dc 5a 75 16 dd.**

<sup>1</sup> **EXPEDIENTE DO DIÁRIO OFICIAL**

<b>MESA DIRETORA</b> <b>Presidente</b> Everton de Sousa Garcia Siqueira - PP <b>Vice-Presidente</b> Rosálio Francisco de Amorim – PTN <b>1º. Secretário</b> Antônio Hamilton Ferreira Lira – PTN <b>2º. Secretária</b> Marcus José Alencar Lima - PCDoB	<u>Educação, Saúde e Assistência</u> <b>DIREÇÃO GERAL DA CÂMARA</b>  <u>ASSESSORIA JURÍDICA</u> <u>ASSESSORIA CONTÁBIL</u> <u>ASSESSORIA LEGISLATIVA</u> <u>ASSESSORIA FINANCEIRA</u>  <u>ARQUIVO E DOCUMENTAÇÃO</u>  <u>PRESIDENTE DO COCIN</u>  <u>EQUIPE DO DIÁRIO OFICIAL</u> CENTRO INTEGRADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA - CIEC
<b>DEMAIS VEREADORES</b> Antônio Correia do Nascimento - PTdoB Antônio Sampaio – PDT Carlos André Feitosa Pereira – PSDB Daniel de Sá Barreto Cordeiro – PT Dorivan Amaro dos Santos – PT Expedito Rildo Cardoso Xavier Teles – PMDB Francisco Welton Vieira - PSDB João Bosco de Lima – PR João Ilânio Sampaio - PDT Odair José de Matos – PT Tárcio Araújo Vieira – PtdoB	
<b>COMISSÕES PERMANENTES</b> <u>Constituição, Justiça e Legislação Participati</u>  <u>Finanças, Orçamento e Defesa do Consumid</u>  <u>Obras e Serviços Públicos</u>	

**PROJETOS DE RESOLUÇÕES**

*Projeto de Resolução N° 06/2018*

*Institui o Registro dos Mestres da Cultura Tradicional Popular do Município de Barbalha e dá outras providências.*

Art. 1º Fica instituído no âmbito do Poder Legislativo, o Registro dos Mestres da Cultura Tradicional Popular, a ser feito em livro próprio a cargo da própria Câmara Municipal.

**Parágrafo Único-** Será considerado, para os fins desta Resolução como Mestre da Cultura Tradicional Popular do Município e para tesouro vivo, apto, na forma prevista nesta Resolução, a ser inscrito junto ao Registro dos Mestres da Cultura Tradicional Popular do município, a pessoa natural que tenha os conhecimentos ou as técnicas necessárias para a produção e preservação da cultura tradicional popular de uma comunidade estabelecida no município de Barbalha.

Art. 2º Considerar-se-ão aptos a inscreverem-se, na forma desta Resolução, os que abrangidos na definição de Tesouro Vivo do Município, atenderem ainda aos seguintes requisitos:

I- Na data do pedido de inscrição, através de requerimento, ser brasileiro, residentes em Barbalha, há mais de vinte anos;

II- Na data do pedido de inscrição, ter comprovada participação em atividades culturais há mais de vinte anos.

III- Estarem capacitados a transmitir seus conhecimentos ou suas técnicas a alunos ou a aprendizes.

**Parágrafo Único-** O requisito do inciso III deste artigo poderá ser dispensado na hipótese de verificação de incapacidade física, causada por doença grave, cuja ocorrência seja comprovada mediante atestado médico.

Art. 3º- Serão considerados os seguintes critérios, cumulativamente, para o processo de forma voluntária do cidadão ao de Registro dos Mestres da Cultura Tradicional Popular, na forma desta Resolução:

- I- Relevância da vida e obra voltadas para a cultura tradicional de Barbalha;
- II- Reconhecimento público das tradições culturais desenvolvidas;
- III- Permanência na atividade e capacidade de transmissão dos conhecimentos artísticos e culturais;
- IV- Larga experiência e vivência dos costumes e tradições culturais;

Art.4º- O Registro no livro dos Mestres da Cultura Tradicional Popular resultará no diploma que concede o Título de Mestre da Cultura Tradicional Popular do Município de Barbalha.

Art. 5º-É dever do registrado no Livro de Mestres da Cultura Tradicional do Município de Barbalha, transferir seus conhecimentos e técnicas aos alunos e aprendizes, através de oficinas e programas de aprendizagens organizados por representantes de Organizações Não Governamentais-ONGS.

Art. 6º- São partes legítimas para provocar a instauração do processo de Registro do Livro dos Mestres da Cultura Tradicional Popular:

- I- Um representante da Secretária da Cultura do Município de Barbalha;
- II- Um Representante do Poder Legislativo;
- III- Dois representantes de entidades sem fins lucrativos, sediados no município de Barbalha, que tenham relevantes serviços prestados na promoção da cultural e folclórica e que possuam o Título de Utilidade Pública.

Art.7º- A Sessão Solene de inclusão do Registrado no Livro dos Mestres da Cultura Tradicional Popular do Município de Barbalha deverá ser realizada preferencialmente no dia 15 de maio de cada ano, tendo em vista que se comemora o Dia Nacional da Cultura.

**Parágrafo Primeiro:** A Sessão Solene ocorrerá na Câmara Municipal ou em outro local, da

cidade de Barbalha, previamente acordado entre os edis e os registrados.

**Parágrafo Segundo:** Na Sessão Solene serão entregues os diplomas de Mestre da Cultura Tradicional Popular do Município de Barbalha.

Art. 8º-Fica a critério do Presidente da Câmara da confecção dos Certificados e as despesas decorrentes da execução desta confecção correrão a conta do orçamento do Poder Legislativo.

Art.9º- Esta Resolução entrará em vigor da data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbalha em  
18 de abril de 2018.

**Hamilton Lira**  
Vereador

#### **Projeto de Resolução N° 07/2018**

Confere Título de Cidadão Barbalhense a personalidade que indica e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Barbalha, Estado do Ceará, faz saber que em Sessão Ordinária o Plenário aprovou e ela promulga a Seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica Concedido o Título de Cidadão Barbalhense ao Senhor João Ferreira de Lima "João da Luz".

Parágrafo único – A Outorga da comenda será feita em Sessão Solene em data e local a ser marcada pelo homenageado até o dia 22 de Dezembro de 2020.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbalha/CE,  
em  
14 de maio de 2018.

**Expedito Rildo Cardoso Xavier Teles**  
Vereador

#### **CURRICULUM**

João Ferreira de Lima, mais conhecido como João da Luz, nasceu em 26 de junho de 1949, filho de Antônio Luiz Ferreira de Lima e Maria Josefa da Conceição, é natural da cidade de Cajazeiras, no Estado

da Paraíba. Chegou em Barbalha há 56 anos atrás, mais precisamente no ano de 1962. Com Apenas sua adolescência e a partir de então, construiu grandes laços de amizade casou-se e tem 05 filhos. E nunca mais saiu da querida Terra de Santo Antônio que o adotou de forma definitiva. Na vida profissional já bem jovem trabalhou como Ajudante de Pedreiro e tão logo galgou a profissão de Pedreiro e Mestre de Obra. Apesar da profissão de mestre de obra ser uma atividade que lhe exigia muito tempo e esforço físico, o seu João ainda tinha tempo para exercer a profissão de Jogador de Futebol. Atualmente é funcionário Municipal, concursado há doze anos onde exerce a função de Vigia Noturno, lotado na Secretaria Municipal de Saúde. Reside na Rua Henrique Lopes Nº 246, Bairro do Rosário, neste município. Como atleta, atuou como goleiro na divisão especial do Futebol Barbalhense, atuando nas seguintes equipes: Bandeirante Futebol Clube, Barbalha Futebol clube, Vilense Esporte Clube, Vila Esporte Clube e Botafogo Esporte Clube.

#### **Projeto de Resolução Nº 08/2018**

Confere Título de Cidadão Barbalhense a personalidade que indica e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Barbalha, Estado do Ceará, faz saber que em Sessão Ordinária o Plenário aprovou e ela promulga a Seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica Concedido o Título de Cidadão Barbalhense ao Senhor **JOSÉ ERIVALDO BEZERRA SILVA**.

Parágrafo único – A Outorga da comenda será feita em Sessão Solene em data e local a ser marcada pelo homenageado até o dia 22 de Dezembro de 2020.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbalha/CE,  
em  
14 de maio de 2018.

**Marcus José Alencar Lima-Capitão**  
Vereador

#### **CURRICULUM**

José Erivaldo Bezerra Silva, 1º Sargento da Polícia Militar do Ceará, nasceu em três de abril de 1972, casado com Cecília da Silva Costa, possui quatro filhos: Anna Karolyne Batista Silva; Maria Clara Batista Silva;

Gabriel Costa Silva e Maria Estér Costa Silva. Ingressou na Polícia Militar em 10 de julho de 1995 e frequentou o curso de formação para soldado de fileiras de julho de 1995 a janeiro de 1996 realizado no centro de formação e aperfeiçoamento de praças – CEFAP/Fortaleza-CE. Em 1996 foi classificado na 6ªCIA/5º BPM – Antonio Bezerra, onde trabalhou até o final de 1997. José Erivaldo teve uma breve passagem na 2ªCIA/2º BPM – Iguatú, aonde veio para a sede do 2º BPM, Policiamento Ostensivo geral, até o ano de 2001.

Posteriormente foi para a Tesouraria do 2º BPM onde permaneceu até o final de 2009 quando foi classificado na 2ªCIA/2º BPM – Barbalha e permaneceu até o final de 2017. Atualmente ele é classificado na 4ªCIA/Batalhão Policial Militar Ambiental (CPMA).

#### **Projeto de Resolução Nº 09/2018**

Confere Título de Cidadão Barbalhense a personalidade que indica e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Barbalha, Estado do Ceará, faz saber que em Sessão Ordinária o Plenário aprovou e ela promulga a Seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica Concedido o Título de Cidadão Barbalhense ao Senhor **CÍCERO GRACIANO LOPES DA SILVA**.

Parágrafo único – A Outorga da comenda será feita em Sessão Solene em data e local a ser marcada pelo homenageado até o dia 22 de Dezembro de 2020.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbalha/CE,  
em  
14 de maio de 2018.

**Marcus José Alencar Lima-Capitão**  
Vereador

#### **BIOGRAFIA**

Cícero Graciano Lopes da Silva, nascido em 28 de agosto de 1971, no município Conceição das Alagoas-MG. Filho de Vicente Malaquias da Silva e Maria Selma Lopes da Silva. Iniciou sua formação profissional na Gloriosa Corporação da Polícia Militar do Ceará em 1993, estando atualmente com 24 anos e 03 meses de serviços prestados à população cearense como Policial Militar, e desde 2004, teve a oportunidade de fazer parte do quadro

de instrutores do Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência – PROERD, trabalho desenvolvido nos municípios Juazeiro do Norte, Barbalha, Caririáçu, Aurora, Jardim, Barro, Crato e Grangeiro, voltado para a prevenção ao uso indevido de drogas e redução da violência nas escolas, vindo a contribuir com uma melhor qualidade de vida aos estudantes. Atualmente é graduado em 1º Sargento da PM, lotado no 2º Batalhão da Polícia Militar do Ceará na 1ª Companhia em Juazeiro do Norte, exercendo a função de Instrutor do PROERD – Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência. Possuem duas formações acadêmicas a primeira em Pedagogia com Especializações em Língua Portuguesa e Arte Educação, habilitação em Português e Inglês para o ensino médio e a segunda Biomédico – Título de Bacharel com habilitação em Patologia Clínica (Análises Clínicas).

**Projeto de Resolução Nº 10/2018**

Confere Título de Cidadão Barbalhense a personalidade que indica e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Barbalha, Estado do Ceará, faz saber que em Sessão Ordinária o Plenário aprovou e ela promulga a Seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica Concedido o Título de Cidadão Barbalhense ao Senhor **CÍCERO ALVES PINHEIRO**.

Parágrafo único – A Outorga da comenda será feita em Sessão Solene em data e local a ser marcada pelo homenageado até o dia 22 de Dezembro de 2020.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbalha/CE,  
em  
14 de maio de 2018.

**Marcus José Alencar Lima-Capitão**  
Vereador

**BIOGRAFIA**

Cícero Alves Pinheiro é Brasileiro, Casado, tem 42 anos, residente na Rua Herotildes Maria de Macêdo – 163 Bairro Limoeiro, Juazeiro do Norte – Ce. O mesmo é Policial Militar desde 04 de agosto de 2003. Qualificações e atividades complementares:

- Curso de Formação de Soldado de Fileiras PMCE em 2003;
- Curso de Habilitação de Sargentos PMCE em 2015;
- Curso de Polícia Comunitária – SENASP;
- Curso de Crimes Ambientais – SENASP;
- Curso de Investigação Criminal 1 e 2 – SENASP;

- Curso de Direitos Humanos – SENASP;
- Curso de Policiamento Orientado para o Problema – SENASP;
- Curso de Planejamento Estratégico – SENASP;
- Curso de Identificação Veicular – SENASP;
- Curso de Gerenciamento de Crises – SENASP;
- Curso de Enfrentamento da Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes – SENASP;
- Curso de Policiamento Comunitário Escolar;
- Curso de Uso Diferenciado da Força- SENASP;
- Curso de Condutores de Veículos de Emergência – SENASP;
- Curso de Identificação de Armas de Fogo – SENASP;
- Curso de Aspectos Jurídicos da Atuação Policial – SENASP;
- Curso de Redação Técnica – SENASP; e
- Estágio de Manutenção de Armas de Fogo – BPCHOQUE PMCE.

**Projeto de Resolução Nº 11/2018**

Confere Título de Cidadão Barbalhense a personalidade que indica e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Barbalha, Estado do Ceará, faz saber que em Sessão Ordinária o Plenário aprovou e ela promulga a Seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica Concedido o Título de Cidadão Barbalhense ao Senhor **José Roberto Vieira da Silva**.

Parágrafo único – A Outorga da comenda será feita em Sessão Solene em data e local a ser marcada pelo homenageado até o dia 22 de Dezembro de 2020.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbalha/CE,  
em  
14 de maio de 2018.

**Marcus José Alencar Lima-Capitão**  
Vereador

**BIOGRAFIA**

José Roberto Vieira da Silva nasceu em 11 de abril de 1982 no município de Juazeiro do Norte. Filho de Joaquim Dias da Silva e Cícera Vieira da Silva, atualmente 3º Sargento da Polícia Militar do Ceará pertencente a 2ª Cia/ 2º BPM situada em Barbalha-Ce. Tendo 14 anos de profissão, com formação acadêmica em Geografia pela URCA (Universidade Regional do Cariri).

Atua como Professor e Coordenador do Projeto Cursinho Tropa de Elite Preparatório para concursos públicos, projeto este que ajuda jovens através dos estudos a realizarem o sonho de ser um Policial Militar. Dos 14 anos de profissão como Policial Militar, 10 anos foram dedicados a cidade de Barbalha-ce, em grande parte desse período fez parte do grupo da “FORÇA TÁTICA DE APOIO” onde realizou diversas prisões e apreensões de armas e drogas, proporcionando a população Barbalhense uma melhor segurança que é um direito constitucional garantido a todos. Além disso, desenvolveu anualmente mais precisamente no dia 12 de outubro (dia da criança), um projeto social intitulado “POLÍCIA SOLIDÁRIA” os presentes arrecadados pelos policiais são colocados na viatura da polícia militar e distribuídos pela cidade, beneficiando centenas de crianças carentes nos diversos bairros da cidade de Barbalha. Esse projeto tem como objetivo principal buscar uma maior aproximação da sociedade barbalhense com a polícia, e mostrar que é possível juntos acreditar em um mundo melhor e com menos desigualdades sociais. Tem um filho de 5 anos chamado ARTHUR que é BARBALHENSE nasceu no ano 2012 no Hospital São Vicente de Paulo, ele é inspiração nesse projeto “Polícia Solidária”, pois esse mundo melhor servirá também para ele. O mesmo afirma que tem a honra de trabalhar nessa macrorregião do sul cearense conhecida como “terra dos verdes canaviais” e “terra de santo Antônio” rodeada por suas belezas naturais, a citar exemplo Floresta Nacional do Araripe a primeira a ser reconhecida em território nacional, tem orgulho em servir e proteger essa população gentil e pacata, constituída por cidadãos de bem cumpridores de seus direitos e deveres. O mesmo roga ao senhor Deus para que continue abençoando e dando sabedoria para desenvolver as atividades pertinentes ao trabalho como Policial Militar.

**Projeto de Resolução Nº 12/2018**

Confere Título de Cidadão Barbalhense a personalidade que indica e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Barbalha, Estado do Ceará, faz saber que em Sessão Ordinária o Plenário aprovou e ela promulga a Seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica Concedido o Título de Cidadão Barbalhense ao Senhor **FRANCINEUTON RAIMUNDO SANTOS**.

Parágrafo único – A Outorga da comenda será feita em Sessão Solene em data e local a ser marcada pelo homenageado até o dia 22 de Dezembro de 2020.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbalha/CE,  
em  
14 de maio de 2018.

**Marcus José Alencar Lima-Capitão**  
Vereador

**BIOGRAFIA**

Nasceu em 19 de Junho de 1976 no município de Missão Velha, filho de Raimundo Santos e Francisca Socorro Santos (in memoria), ambos agricultores, estudou na escola pública daquele município, no Colégio de ensino fundamental Pedro Rocha, da alfabetização à 4ª série; no Ginásio Paroquial, da 5ª à 8ª série; e no Monsenhor Antônio Feitosa, onde cursou dois cursos simultaneamente, científico pela manhã e contabilidade à noite. Há 19 anos no serviço ativo da Polícia Militar do Ceará, dos quais tem dedicado 15 anos à população de Barbalha, sempre na luta entre o bem e o mal, desenvolvendo um trabalho na defesa do cidadão de bem, tendo nesse convívio, formado muitos laços de amizade com a sociedade barbalhense, à qual temos a honra de servir e proteger. Algumas datas importantes: 1998: Ingressou na Polícia Militar, através de concurso público; 2000: Casado com Greice Cristina dos Santos; Em 2001 formou-se em Bacharel em Ciências Econômicas pela URCA. Em 2002 Nasce a primeira e única filha do casal, Ysaele Hemyll Aressa Santos. Em 2008 realizou o Curso Violência, Criminalidade e Prevenção (Senasp) e Curso Uso Progressivo da Força (Senasp). Em 2009 participou do Curso Mulher Vítima de Violência Doméstica (Senasp). Em 2010 fez o Curso Direitos Humanos (Senasp); 2011: Curso Capacitação em Educação para o Trânsito (Senasp); Curso de Ações para o Controle de Armas (Senasp); 2013: Curso de CHC (Curso de Habilitação à Cabo) AESP, no 2º Batalhão; 2014: Deixa o serviço de Patrulhamento em VTR e assume COPOM.

**Projeto de Resolução Nº 13/2018**

Confere Título de Cidadão Barbalhense a personalidade que indica e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Barbalha, Estado do Ceará, faz saber que em Sessão Ordinária o Plenário aprovou e ela promulga a Seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica Concedido o Título de Cidadão Barbalhense ao Senhor **Daniel da Silva Ribeiro**.

Parágrafo único – A Outorga da comenda será feita em Sessão Solene em data e local a ser marcada pelo homenageado até o dia 22 de Dezembro de 2020.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbalha/CE,  
em  
14 de Junho de 2018.

**Marcus José Alencar Lima-Capitão**  
Vereador

#### BIOGRAFIA

Daniel da Silva Ribeiro é brasileiro, casado, tem 42 anos de idade. Natural da Cidade de Arcoverde, no Estado do Pernambuco, reside atualmente na Rua Major Sampaio, no município de Barbalha. Possui Bacharelado em Direito pela Faculdade Paraíso do Ceará-FAP de Juazeiro do Norte. Foi nomeado em 01/08/2006 como Policial Civil do Estado do Ceará, com primeiro e única lotação na Delegacia Municipal de Barbalha. São doze anos servindo a comunidade Barbalhense com muito empenho e dedicação.

**REDAÇÃO FINAL PARA SANÇÃO**

**REDAÇÃO FINAL PARA SANÇÃO**

*Projeto de Resolução Nº 06/2018*

*Institui o Registro dos Mestres da Cultura Tradicional Popular do Município de Barbalha e dá outras providências.*

Art. 1º Fica instituído no âmbito do Poder Legislativo, o Registro dos Mestres da Cultura

Tradicional Popular, a ser feito em livro próprio a cargo da própria Câmara Municipal.

**Parágrafo Primeiro-** Será considerado, para os fins desta Resolução como Mestre da Cultura Tradicional Popular do Município e para tesouro vivo, apto, na forma prevista nesta Resolução, a ser inscrito junto ao Registro dos Mestres da Cultura Tradicional Popular do município, a pessoa natural que tenha os conhecimentos ou as técnicas necessárias para a produção e preservação da cultura tradicional popular de uma comunidade estabelecida no município de Barbalha.

**Parágrafo Segundo-** As pessoas (in memoriam) que contribuíram para a preservação da cultura tradicional do nosso município, tendo desenvolvido relevantes serviços prestados ao nosso município, também poderão ser instituídas no Registro dos Mestres da Cultura Tradicional Popular, mediante solicitação de seus descendentes.

Art. 2º Considerar-se-ão aptos a inscreverem-se, na forma desta Resolução, os que abrangidos na definição de Tesouro Vivo do Município, atenderem ainda aos seguintes requisitos:

I- Na data do pedido de inscrição, através de requerimento, ser brasileiro, residentes em Barbalha, há mais de vinte anos;

II- Na data do pedido de inscrição, ter comprovada participação em atividades culturais há mais de vinte anos.

III- Estarem capacitados a transmitir seus conhecimentos ou suas técnicas a alunos ou a aprendizes.

**Parágrafo Único-** O requisito do inciso III deste artigo poderá ser dispensado na hipótese de verificação de incapacidade física, causada por doença grave, cuja ocorrência seja comprovada mediante atestado médico.

Art. 3º- Serão considerados os seguintes critérios, cumulativamente, para o processo de forma voluntária do cidadão ao de Registro dos Mestres da Cultura Tradicional Popular, na forma desta Resolução:

- V- Relevância da vida e obra voltadas para a cultura tradicional de Barbalha;
- VI- Reconhecimento público das tradições culturais desenvolvidas;
- VII- Permanência na atividade e capacidade de transmissão dos

- conhecimentos artísticos e culturais;
- VIII- Larga experiência e vivência dos costumes e tradições culturais;

Art.4º- O Registro no livro dos Mestres da Cultura Tradicional Popular resultará no diploma que concede, **anualmente, a dois registrados**, o Título de Mestre da Cultura Tradicional Popular do Município de Barbalha.

Art. 5º-Fica a critério do registrado no Livro de Mestres da Cultura Tradicional do Município de Barbalha, transferir seus conhecimentos e técnicas dentro da sua comunidade, através de programas de aprendizados organizados por representantes de Organizações Não Governamentais juntamente com o Poder Legislativo.

**Parágrafo Único:** Fica autorizado o Poder Legislativo a firmar parcerias com as Secretarias de Culturas do Estado, do Município ou Organizações Não Governamentais, com o propósito de viabilizar as atividades descritas no caput.

Art. 6º- São partes legítimas para provocar a instauração do processo de Registro do Livro dos Mestres da Cultura Tradicional Popular:

- IV- Um representante da Secretária da Cultura do Município de Barbalha;
- V- Um Representante do Poder Legislativo;
- VI- Dois representantes de entidades sem fins lucrativos, sediados no município de Barbalha, que tenham relevantes serviços prestados na promoção da cultural e folclórica e que possuam o Título de Utilidade Pública.

Art.7º- A Sessão Solene de inclusão do Registrado no Livro dos Mestres da Cultura Tradicional Popular do Município de Barbalha deverá ser realizada preferencialmente no dia 15 de maio de cada ano, tendo em vista que se comemora o Dia Nacional da Cultura.

**Parágrafo Primeiro:** A Sessão Solene ocorrerá na Câmara Municipal ou em outro local, da cidade de Barbalha, previamente acordado entre os edis e os registrados.

**Parágrafo Segundo:** Na Sessão Solene serão entregues os diplomas de Mestre da Cultura Tradicional Popular do Município de Barbalha.

Art. 8º-Fica a critério do Presidente da Câmara da confecção dos Certificados e as despesas decorrentes da execução desta confecção correrão a conta do orçamento do Poder Legislativo.

Art.9º- Esta Resolução entrará em vigor da data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbalha em  
11 de maio de 2018.

**Hamilton Lira**  
Vereador

#### PUBLICAÇÕES DO PODER EXECUTIVO

#### PUBLICAÇÕES DE ONG'S, PARTIDOS POLÍTICOS E ENTIDADES SINDICAIS

\*\*\*\*\*

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE – MEDIDA PROVISÓRIA 2202-2 DO ART. 10 DE 24/08/2001 DA ICP-Brasil; Dados Pessoa Jurídica responsável pela assinatura: Informações do Certificado Digital Nome: INSTITUTO ANTÔNIA ROQUE SANTOS DA SILVA – CENTRO INTEGRADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA:07499831000107 E-mail: [ciecnacional@gmail.com](mailto:ciecnacional@gmail.com) Hash Chave: 392A58A8B979B89D4A1FA96F5347DD5CDE83C7B2 Autoridade Certificadora: AC Instituto Fenacon RFB G2 Serial Number: 75F4388C060ADD2298C861D8F4D33C2 Versão do Certificado: 3 Dados Pessoa Jurídica Empresa: INSTITUTO ANTÔNIA ROQUE SANTOS DA SILVA – CENTRO INTEGRADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA:07499831000107 CNPJ: 007.499.831/1000-07 Identificação da Chave=ec 7a 5b cf 86 48 83 b7 03 15 b5 c9 4d 46 d6 dc 5a 75 16 dd Uso Avançado da Chave Autenticação de Cliente (1.3.6.1.5.5.7.3.2) Email Seguro (1.3.6.1.5.5.7.3.4)